



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 366/2023 - PROECE/UFMS(*)

Ações de Extensão enquadradas e recomendadas no âmbito do Edital Proece nº 376/2022 (EXT 2023)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado do enquadramento e da análise de mérito das propostas de Ações de Extensão, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital Proece/UFMS nº 376/2022 – EXT, bem como na Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023 - Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Instrução Normativa nº 9 - GAB/PROECE/UFMS, de 9 de maio de 2023.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS E RECOMENDADAS PARA APROVAÇÃO

1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Unidade	Data de Início	Duração em meses	Título	Coordenador	Protocolo
CPAN	01/03/2024	33	Formação de Professores: práticas, concepções e recursos	Patricia Teixeira Tavano	EVGWV.281123
CPPP	08/02/2024	10	Educação não formal: espaço extensionista de formação de educadores sociais universitários.	Kellys Regina Rodio Saucedo	OLPRI.301123
CPTL	04/03/2024	12	Tenha modes, mocinha.	Marina Trevizan Guerra	9RCIC.201123
CPTL	05/02/2024	12	Atenção primária para a prevenção da Toxoplasmose Congênita em Três Lagoas - MS	Marina Trevizan Guerra	5TWI5.211123
FACFAN	01/02/2024	24	Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE/UFMS) - 2023/2025	Deise Bresan	IUOTX.111223
FACFAN	26/12/2023	24	Manipulação de medicamentos na Farmácia Escola Profa. Ana Maria Cervantes Baraza como estratégia para ampliação dos serviços farmacêuticos	Teofilo Fernando Mazon Cardoso	QGGOU.071223
FACH	04/01/2024	6	Memórias e História da Comunidade São João Batista, outros sujeitos para o Ensino de História	Renato Jales Silva Junior	ZXFVL.161123
FACH	04/03/2024	36	Mitologia, Teatro e Ensino: ferramentas para o	Cristina de Souza Agostini	E1OXY.281123

			enfrentamento da violência na sociedade brasileira		
FAED	01/02/2024	60	Projeto Vida Ativa: atividade física, esportiva e recreativa para idosos	Edineia Aparecida Gomes Ribeiro	QHUBS.291123
FAED	12/12/2023	11	Contação de histórias: formando docentes, encantando ouvintes!	Myrna Wolff Brachmann dos Santos	ZOJTG.281123
FAMED	16/12/2024	1	Ação educativa sobre fatores de risco para Diabetes Mellitus - edição 2023	Clarissa Silva Martins	XOLU9.301123
INMA	01/02/2024	18	Integração de tecnologias digitais ao currículo de matemática: uma proposta para os anos finais do EF	Suely Scherer	AGFBP.091123
INMA	02/01/2024	12	2º Colóquio de Livros Didáticos de Matemática	Marilena Bittar	KLHCN.040923
INQUI	30/12/2024	12	Yvãga Porã: AstroNasaBrasil/MCTI	Ivo Leite Filho	UMXUE.061223

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros;

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DIEX/Proece.

2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 20 de dezembro de 2023.

2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: gab.proece@ufms.br

2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esport



(*)Replicado por conter alterações no Original, publicado no Boletim Oficial da UFMS número 8190, de 19 de dezembro de 2022.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4559873** e o código CRC **AECCAF6F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.027569/2023-54

SEI nº 4559873